



**FEDERAÇÃO DE  
ESPORTE, CULTURA  
E AÇÃO SOCIAL  
DO PIAUÍ**

**PLANO DE TRABALHO**

**PROJETO QUALIFICAR PARA INCLUIR  
EMENDA Nº 37440008  
DEPUTADA FEDERAL REJANE DIAS**

**Período de Execução: 2023**

**Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro/00 Teresina/PI**

**Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail: fecaspi@outlook.com**

**CNPJ 13.131.451/0001**

|                                                                                  |  |                                                                                               |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA</b><br><b>FUNDAÇÃO WALL FERRAZ</b>           |  | <b>Cadastro do</b><br><b>Proponente e</b><br><b>Representante</b><br><b>Legal</b>             | <b>Anexo I</b> |
| <b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>                                           |  |                                                                                               |                |
| <b>Nome: FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL DO PIAUI - FECASP</b> |  |                                                                                               |                |
| <b>CNPJ: 13.131.451/0001-00</b>                                                  |  |                                                                                               |                |
| <b>Endereço: Rua Simplicio Mendes Nº 585</b>                                     |  |                                                                                               |                |
| <b>Bairro: Centro</b>                                                            |  | <b>CEP: 64.000-110</b>                                                                        |                |
| <b>Telefones:(86) 99826 - 5000</b>                                               |  | <b>E-MAIL da Instituição:</b><br><a href="mailto:fecaspi@outlook.com">fecaspi@outlook.com</a> |                |
| <b>Cidade: Teresina</b>                                                          |  | <b>UF: PI</b>                                                                                 |                |
| <b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</b>                      |  |                                                                                               |                |
| <b>Nome: DELEON GOMES COELHO</b>                                                 |  |                                                                                               |                |
| <b>Nº do CPF: 0 [REDACTED]</b>                                                   |  | <b>Nº do RG: 2 [REDACTED] /SSP/PI</b>                                                         |                |
| <b>Cargo: Presidente</b>                                                         |  |                                                                                               |                |
| <b>Endereço: [REDACTED]</b>                                                      |  | <b>CEP: 6 [REDACTED]</b>                                                                      |                |
| <b>Bairro: [REDACTED]</b>                                                        |  |                                                                                               |                |
| <b>Telefones:(86) 99826-5000</b>                                                 |  | <b>E-mail:</b><br><b>deleongcoelho@hotmail.com</b>                                            |                |
| <b>Cidade em que reside: Teresina</b>                                            |  | <b>UF:PI</b>                                                                                  |                |
| <b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>                     |  |                                                                                               |                |
| <b>Nome: DELEON GOMES COELHO</b>                                                 |  |                                                                                               |                |
| <b>Nº do CPF: 0 [REDACTED]</b>                                                   |  | <b>Nº do RG: 2 [REDACTED] /SSP/PI</b>                                                         |                |
| <b>Endereço: [REDACTED]</b>                                                      |  | <b>CEP: 6 [REDACTED]</b>                                                                      |                |
| <b>Bairro: [REDACTED]</b>                                                        |  |                                                                                               |                |
| <b>Telefones:(86) 99826-5000</b>                                                 |  | <b>E-mail:</b><br><b>deleongcoelho@hotmail.com</b>                                            |                |
| <b>Cidade em que reside: Teresina</b>                                            |  | <b>UF: PI</b>                                                                                 |                |
| <b>4 – OUTROS PARTICIPES</b>                                                     |  |                                                                                               |                |
| <b>Nome:</b>                                                                     |  |                                                                                               |                |
| <b>CNPJ/CPF:</b>                                                                 |  |                                                                                               |                |
| <b>Endereço:</b>                                                                 |  | <b>CEP:</b>                                                                                   |                |

Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro 00 Teresina/PI

Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail:fecaspi@outlook.com

CNPJ 13.131.451/0001

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA</b><br/><b>FUNDAÇÃO WALL FERRAZ</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p align="center"><b>Dados da Proposta</b></p> | <p align="center"><b>Anexo II</b></p> |
| <p><b>1 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                                       |
| <p>A FECASP é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, entidade civil, de direito privado, fundada em 12/01/2011. Inicialmente chamada de FEPEPD – FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE ESPORTES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, onde executou vários projetos voltados para o esporte da pessoa com deficiência, como serviços de assistência social, cursos de formação e capacitação, atividades de apoio, atividades de organizações associativas, dentre outros. No ano de 2021 foi feita uma nova Ata de Eleição da Entidade onde decidiu-se alterar o nome da Instituição passando a se denominada de FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – FECASP, bem como, também expandir suas atividades com o objetivo de favorecer um maior número de pessoas com seus projetos.</p> <p>A FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - FECASP entre os anos de 2011 E 2020 realizou vários projetos nas suas mais diversas áreas como: realização de festas e blocos carnavalescos como o gente da gente promovendo entre a FECASP e SEMCASP; realizou o Projeto “Ciclo De Cursos Livres” realizado em parceria com ASCAMTE – Associação dos Cadeirante do Município de Teresina , onde foram desenvolvidas atividades e cursos de capacitação para a comunidade em geral, maquiagem, corte e costura, teatro, música, dança, etc., em convênio com o Ministério da Cultura.</p> <p>A FECASP já desenvolve o esporte adaptado desde 2011 com a iniciação à prática esportiva adaptada com o vôlei sentado, natação, judô, halterofilismo, atletismo, basquete em cadeira de rodas e outros. Já conseguiu resultados expressivos dentro de algumas modalidades dentre elas no halterofilismo onde a equipe ficou em terceiro lugar no masculino e campeã da categoria feminina no circuito loterias caixa norte nordeste 2017, hoje a equipe estar na primeira divisão e conseguiu ficar em quinto lugar no último campeonato disputado em 2018 em São Paulo.</p> <p>A FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - FECASP possui sede alugada, material administrativos como computadores, armários, data shows, palcos, equipamentos de som e iluminação, painéis de leds, adquiridos ao longo dos seus trabalhos realizados.</p> <p>A FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - FECASP é composta de: Presidente; Vice- Presidente; Tesoureira; Secretária e Conselho Fiscal.</p> <p>Assim, com larga experiência na execução de projetos, a Federação de Esporte Cultura e Assistência Social do Piauí – FECASP zela por qualidade e profissionalismo em toda a sua atuação a fim de promover cada vez mais ideias de grande impacto social.</p> |                                                |                                       |
| <p><b>2 – SÍNTESE DA PROPOSTA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                                       |
| <p><b>2.1 – Área a que concorre: Educação</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                                       |
| <p>Área 1 – Capacitação e Qualificação Profissional</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                                       |
| <p><b>2.2 – Título da Proposta: PROJETO QUALIFICAR PARA INCLUIR</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                                       |
| <p><b>2.3 – Identificação do Objeto</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                                       |

**Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro/00 Teresina/PI**

**Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail:fecaspi@outlook.com**

**CNPJ 13.131.451/0001**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Compreende como objeto a execução do Projeto <b>QUALIFICAR PARA INCLUIR</b> , pela implantação do <b>CURSO DE TÉCNICO INSTALADOR DE REDE DE FIBRA OPTICA</b> , visando ampliar o conhecimento de jovens e adultos, no município de Teresina por meio da oferta do curso de informática básica e pacote office, o qual se faz de extrema importância na atualidade, para facilitar a inserção no mercado de trabalho, que se encontra totalmente inserido no mundo digital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>2.4 – Objetivo Geral da Proposta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Qualificar jovens e adultos a partir de 18 anos, da zona urbana e rural de Teresina em cursos profissionalizantes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>2.5 – Objetivos Específicos da Proposta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualificar moradores da zona urbana e rural no curso proposto;</li> <li>• Fortalecer a economia local,</li> <li>• Diminuir a taxa de desemprego,</li> <li>• Diminuir a escassez de profissionais qualificados no mercado de trabalho.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>2.6 – Justificativa da Proposta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>O uso de fibras ópticas em telecomunicações e redes de banda larga têm se convertido em algo muito comum nos últimos anos. As fibras ópticas têm incrementado em forma constante sua prevalência nos sistemas de comunicação de dados. A capacidade de manipulação de grandes quantidades de dados, evitar o ruído associado e o isolamento elétrico são algumas das características que fazem com que a tecnologia de fibra óptica seja ideal para sistemas industriais, comerciais e residenciais. Neste curso de Tecnologias Ópticas é apresentado o cenário completo, junto com o que há de mais moderno nesta tecnologia a nível mundial. São estudadas as tecnologias ópticas desde a sua base até os diferentes equipamentos envolvidos nesta área. Curso completo para quem deseja se tornar um técnico instalador de fibras ópticas e também para técnicos experientes no assunto, que desejem melhorar suas habilidades e conhecimentos. Você irá aprender todos os procedimentos de instalação ao longo de toda a infraestrutura desde o rack central do provedor até a casa do assinante.</p> <p>A FECASP ao decidir ofertar o CURSO DE TÉCNICO INSTALADOR DE REDE DE FIBRA OPTICA visa contribuir para a formação profissional de pessoas em condição de vulnerabilidade social, que oportunize o ingresso ao mercado de trabalho e na geração de renda.</p> <p>Os cursos apresentam também sintonia com os referenciais conceituais e metodológicos da proposta que a Associação FECASP apresenta. Buscou-se privilegiar o caráter aplicado do conhecimento às diferentes realidades embasado na literatura especializada de cada curso.</p> |
| <b>2.7 – Abrangência da proposta:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Zona urbana e rural de Teresina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>2.8 – Público Beneficiário</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>Direto: 180 pessoas com idade a partir de 18 anos residentes na zona urbana e rural de Teresina.</p> <p>Indireto: Famílias dos alunos participantes</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>2.8.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Jovens e adultos a partir de 18 anos, em situação de vulnerabilidade social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>2.9 – Meta de Atendimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Visa a qualificação de 180 alunos, divididos em 6 turmas com 30 alunos cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>2.10 – Período Referência para Execução do Objeto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Início: 05/06/2023 Término: 05/01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>2.11 – Metodologia e Abordagem da Proposta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| O projeto abordará uma metodologia participativa, com pessoal extremamente qualificado, baseado no interacionismo e solução de problemas, que, considerando o contexto de final da pandemia do COVID-19, adotar-se-á Educação Presencial, podendo também ser utilizado instrumentos virtuais em toda extensão dos cursos com aulas síncronas e assíncronas e outras metodologias ativas inovadoras de ensino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro 00 Teresina/PI**

**Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail:fecaspi@outlook.com**

**CNPJ 13.131.451/0001**

O curso terá **CARGA HORÁRIA DE 70H**, com aulas de segunda a sexta-feira.

Como metodologia de ensino entende-se o conjunto de ações docentes pelas quais se organizam e desenvolvem as atividades didático-pedagógicas, com vistas a promover o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas a determinadas bases tecnológicas, científicas e instrumentais.

Tendo-se como foco principal a aprendizagem, serão adotados tantos quantos instrumentos e técnicas forem necessários.

Será locado um sistema de fibra optica para manuseio dos alunos contendo:

- Chaves de fenda;
- Furadeira c/ brocas;
- Alicates de bico universal, redondo, chato e de corte;
- Canivete;
- Estilete;
- Modem optico;
- Cabo de fibra optica tipo drop/looser;
- Conectores LC/SC;
- Alças pré-formadas para cabos;
- DIO;
- Decapador;
- Limpador de conector drop optico;
- Medidor de potência optica;
- OTDR;
- Roletedor de tubo looser;
- Decapador de fibra optica;
- Máquina de clivagens;
- Máquina de fusão optica.

Será disponibilizado ao aluno durante o curso 01 kit de EPI completo para uso nas aulas práticas, incluindo os seguintes itens:

- Botas com isolamento elétrico;
- Cinto paraquedista;
- Trava quedas;
- Talabarte;
- Luva de alta tensão e de trabalho regular;
- Óculos de segurança;
- Capacete c/ fita jugular.

### **3 – CAPACIDADE INSTALADA**

#### **3.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC**

| <b>Nome</b>                  | <b>Formação</b> | <b>Função na Entidade</b> | <b>Carga Horária Semanal de Trabalho</b> |
|------------------------------|-----------------|---------------------------|------------------------------------------|
| Deleon Gomes Coelho          | Educação Física | Presidente                | Voluntário                               |
| Geanfranco Pereira da Silva  | Educação Física | Tesoureira                | Voluntário                               |
| Fernando Sousa Costa         | Empresário      | Secretária                | Voluntário                               |
| Marcos Sérgio Sampaio Coelho | Autônomo        | Diretor de Esporte        | Voluntário                               |

**Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro, Parnaíba/PI**

**Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail: fecaspi@outlook.com**

**CNPJ 13.131.451/0001**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------|
| <b>3.2 – Estrutura Física:</b> (    ) Própria        (    ) Cedida        (X ) Alugada        (    ) Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                   |
| <b>3.3 – Instalações físicas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                   |
| <b>Cômodo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Quantidade</b> | <b>Tipo de atividades desenvolvidas no espaço</b> |
| Sala de Recepção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01                | Escritório administrativo                         |
| Laboratório/Estúdio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 04                | Ministração de aulas e vídeo conferência          |
| Sala da Diretoria/ Reuniões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01                | Reuniões de trabalho e atendimento                |
| Banheiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 02                |                                                   |
| <b>3.4 – Equipamentos Disponíveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                                                   |
| <b>Tipo de Equipamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Quantidade</b> |                                                   |
| Cadeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100               |                                                   |
| Mesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 08                |                                                   |
| Computadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 04                |                                                   |
| <b>4 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                                                   |
| <b>4.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                                                   |
| <p>Os cursos serão desenvolvidos na modalidade presencial sendo utilizado como ferramenta complementar o ambiente virtual. Utilizar-se-á recursos básicos de aprendizagem do método presencial, incorporando os recursos multimídia. Todos os cursos preveem uma avaliação do ensino, a fim de que seja feito um acompanhamento qualificativo do alcance dos conhecimentos obtidos pelos os alunos participantes. <b>Esta avaliação será disposta conforme os procedimentos do professor responsável pelo curso, cabendo a ele, a execução da mesma junto aos alunos, que será através do modo convencional, com provas escritas e/ou práticas de acordo com cada tipo de curso</b> e prevalecendo a autonomia de cada professor.</p> <p>A avaliação produzida pelos professores seguirá as normas preestabelecidas pela coordenação pedagógica respeitando as normas da fundação, os quais deverão ser verificados os seguintes pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Verificação do rendimento no curso por frequência;</b></li> <li><b>Observar o número de ausências;</b></li> <li>Verificar a participação do aluno nas aulas;</li> <li>Conferir o alcance didático do curso;</li> <li><b>Analisar o resultado da avaliação, no qual consiste em identificar o aprendizado.</b></li> </ol> <p>O monitoramento e avaliação do projeto serão realizados através do acompanhamento sistemático das ações propostas e os resultados obtidos durante cada fase dos trabalhos. Nesse sentido serão adotadas as seguintes sistemáticas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Processual:</b> que diz respeito basicamente, às atividades principais que serão identificadas com indicadores qualitativos e quantitativos de progresso através de provas escritas e práticas;</li> <li><b>Avaliação de resultados:</b> diz respeito à eficácia das atividades, isto é, a capacidade de atingir aquilo que se pretende. Refere-se às transformações na capacidade de apreensão de conhecimento junto aos jovens. Para isso, será organizada uma exposição de aprendizagem, onde os alunos aprovados poderão expor aos familiares e convidados suas impressões sobre o curso o qual participou.</li> </ol> |                   |                                                   |
| <b>4.2 – Sustentabilidade da Proposta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                                                   |
| <p>O curso será desenvolvido e abordado da seguinte maneira:</p> <p>Conteúdo programático:</p> <p><b>Capítulo 1 – Conceitos de fibras ópticas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definição de fibra óptica</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                                                   |

Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro 00 Tereina/PI

Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail:fecaspi@outlook.com

CNPJ 13.131.451/0001

- Anatomia da Fibra óptica
- Princípios de óptica
- Refração e Reflexão
- Comprimento de onda
- Atenuação
- Conceitos de janela de transmissão
- Fibra Multimodo / Fibra Monomodo
- Terminologia e classificação das fibras ópticas

## **Capítulo 2 – Emenda óptica por fusão**

Nesta unidade é realizado o treinamento prático de emenda por fusão em fibra óptica.

- Emenda óptica
- Processo de emenda óptica por fusão
- Ferramentas utilizadas no processo de emendas
- Utilização da máquina de fusão
- Passo-a-passo para executar fusão de fibra óptica
- Manutenção e calibrações da máquina de fusão
- Manutenção do clivador

## **Capítulo 3 – Conectores, acopladores, cordões extensões e pigtails**

A montagem do conector de campo é realizada na prática pelo aluno.

- Conectores ópticos
- Tipos de polimento nos conectores
- Cordões, Extensões e pigtails
- Padrão de cores para cordões
- Acopladores ópticos
- Limpeza dos conectores ópticos
- Conector de campo (Fast Conector)

## **Capítulo 4 – Cabos ópticos**

- Tipos de cabos
- Identificação das fibras
- Ambiente de operação: Aplicações
- Uso externo Aéreo
- Cabos para aplicação subterrânea
- Uso interno (predial)
- Nomenclaturas para cabos ópticos

## **Capítulo 5 – Redes de acesso**

- Típico sistema de comunicação óptica
- Tecnologia de acesso FTTx
- Rede Passiva: PON
- GEAPON, BPON e GPON
- Tipos de redes de acesso FTTx
- Partes da Rede de Acesso
- Componentes e estrutura da rede FTTx
- OLT

**Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro/00 Tereina/PI**

**Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail:fecasp@outlook.com**

**CNPJ 13.131.451/0001**

- DIO/DGO
- CEO / CTO
- Splitter balanceado 1xN e 2xN
- Redundância com splitter 2xN
- Spllitter desbalanceado
- DGOIC / CDOI / PTO
- ONU/ONT

### **Capítulo 6 – Como decapar um cabo de fibra óptica**

Nesta unidade o aluno aprenderá na prática como preparar um cabo óptico para ser utilizado em caixas de emenda e DGOs

- Ferramental para preparar o cabo
- Abrindo o cabo ASU (único tubo) pela ponta
- Sangria de cabo ASU (Único tubo)
- Sangria de cabo AS (mais de um tubo)

### **Capítulo 7 – Montagem do DGO/DIO**

O aluno realizará a prática de montagem de um DIO/DGO.

- Componentes do DGO/DIO
- Ancoragem e acomodação dos elementos básicos
- Acomodação das fibras na bandeja
- Fusão das fibras

### **Capítulo 8 – Sangria do cabo de fibra óptica ASU**

Nesta unidade o aluno aprenderá na prática como preparar um cabo óptico para realizar a sangria da fibra

### **Capítulo 9 – Montagem da Caixa de Emenda Óptica (CEO)**

- O aluno realizará as práticas de montagem da caixa de emenda.
- Passo a passo para montagem da CEO

### **Capítulo 10 – Montagem da Caixa de Terminação Óptica (CTO)**

O aluno realizará as práticas de montagem da CTO.

Passo a passo para montagem da CTO

### **Capítulo 11 – Distribuição predial da fibra óptica**

Nesta unidade o aluno aprenderá como realizar a instalação da fibra óptica dentro de prédios

- Instalação dentro da casa do assinante
- Instalação e distribuição da fibra dentro de um prédio.

### **Capítulo 12 – Ferragens para sustentação de cabos ópticos e acessórios**

O aluno aprenderá como utilizar e instalar os acessórios de fixação dos cabos ópticos nos posteamentos.

- Plaqueta de identificação dos cabos
- Abraçadeira BAP e Acessórios
- Alça pré-formada
- Grampo de suspensão
- Onde usar ancoragem e suspensão
- Isolador para cabo Drop

**Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro/00 Tereina/PI**

**Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail:fecaspi@outlook.com**

**CNPJ 13.131.451/0001**



- Laço pré-formado
- Cordoalha e Fio de Espinar
- Reserva técnica de cabos

### **Capítulo 13 – Lançamento dos cabos ópticos**

Neste 13º capítulo entenda quais as exigências de instalação são feitas pela distribuidora de energia para utilização de seus postes. Veja como lançar os cabos nos postes.

- Lançamento de cabo backbone
- Afastamentos mínimos: ocupação de poste com rede secundária condutor nú
- Pontos de fixação, na área de ocupação reservada para o compartilhamento
- Caixa de emenda do cabo de fibra óptica instalada no meio do vão
- Cabo de comunicação em poste com equipamento da concessionária em plataforma
- Afastamentos mínimos para ramal de ligação
- Lançamento do cabo nos postes
- Instalação do cabo Drop
- Cabo Drop Low Friction
- Acessórios indicados para lançamento de cabo Drop
- Entrada do cabo na unidade do assinante
- Procedimento de ancoragem
- Lançamento do cabo Low Friction em duto
- Acesso aéreo do cabo Drop em Fachada
- Recomendações de instalação

### **Capítulo 14 – Testes em link óptico**

O aluno aprenderá na prática como realizar os testes na fibra óptica, configurando os equipamentos de testes e como interpretando os resultados.

- Falhas comuns no enlace de fibra óptica
- Medições exigidas
- Atenuação
- Perda de retorno
- Atraso de propagação
- Teste de polaridade
- Instrumentos de medição
- Localizador visual de falhas
- Power Meter e Emissor de luz
- Medição de potência com Power Meter e Emissor de Luz
- Medição de Atenuação com Power Meter e Emissor de Luz
- OTDR (Optical Time Domain Reflectometer)
- Conexão do OTDR à fibra instalada
- Resultado de medição com OTDR
- Análise de informações medidas com OTDR
- Como configurar o ODTR
- Simbologia para análise do traçado do OTDR

### **Capítulo 15 – Identificando região do problema em uma infraestrutura de redes**

Uma vez que toda a infraestrutura da rede foi entendida, o aluno estará apto a determinar qual a região da rede está com problema em função de quais ONUs estão sem comunicação ou com comunicação

**Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro/00 Tereina/PI**

**Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail:fecaspi@outlook.com**

**CNPJ 13.131.451/0001**

intermitente.

**Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro 00 Tereina/PI**  
**Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail: fecaspi@outlook.com**  
**CNPJ 13.131.451/0001**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA<br>FUNDAÇÃO WALL FERRAZ                                                                                |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cronograma de Execução<br>Físico e Plano de Aplicação<br>de Recursos |       | Anexo<br>III |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------|
| 1 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO                                                                                             |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |       |              |          |
| Meta                                                                                                                                    | Etapa                                                                                                                                                                      | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Indicator                                                            |       | Duração      |          |
|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und.                                                                 | Quant | Início       | Termino  |
| <b><u>META 1:</u></b><br><br><b>QUALIFICAÇÃO DE 180 JOVENS POR MEIO DA MINISTRAÇÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓTICA</b> | <b>Etapa 01 - Instalação de equipe técnica e de apoio, seleção da equipe docente, treinamento dos instrutores. Divulgação das ações do projeto e processo de matrícula</b> | <b>Reunião, seleção e Treinamento dos instrutores afim de formar o conteúdo das aulas e orientações para o material didático. Divulgação do projeto através de mídias sociais (radio, carro de som e internet), panfletos e cartazes, informando cursos ofertados, local e período de inscrição e matrícula.</b> | MÊS                                                                  | 1     | 05/06/23     | 05/07/23 |
|                                                                                                                                         | <b>Etapa 02 - Inicio das turmas dos cursos. Entrega de certificados</b>                                                                                                    | <b>Realização dos cursos Avaliação pedagógica e análise de rendimentos. Encerramento das turmas e entrega de certificados.</b>                                                                                                                                                                                   | MÊS                                                                  | 6     | 05/07/23     | 05/01/24 |

Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro/00 Teresina/PI

Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail:fecaspi@outlook.com

CNPJ 13.131.451/0001

| 2 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS |                                              |                                                                         |        |            |                |               |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------------|---------------|
| NATUREZA DA DESPESA                                     |                                              |                                                                         |        |            | TOTAL (R\$)    |               |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                |                                                                         |        |            |                |               |
| 3190.11                                                 | Pessoal                                      |                                                                         |        |            | R\$ 95.800,00  |               |
| 3390.14                                                 | Diárias                                      |                                                                         |        |            | 0,00           |               |
| 3390.30                                                 | Material de Consumo                          |                                                                         |        |            | R\$ 29.178,00  |               |
| 3390.31                                                 | Premiações                                   |                                                                         |        |            | 0,00           |               |
| 3390.33                                                 | Passagens                                    |                                                                         |        |            | 0,00           |               |
| 3390.35                                                 | Consultorias                                 |                                                                         |        |            | 0,00           |               |
| 3390.36                                                 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   |                                                                         |        |            | 0,00           |               |
| 3390.39                                                 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |                                                                         |        |            | R\$ 175.022,00 |               |
| 3390.47                                                 | Obrigações Tributárias e Contributivas       |                                                                         |        |            | 0,00           |               |
| 4490.52                                                 | Equipamentos e material permanente           |                                                                         |        |            | 0,00           |               |
| TOTAL (R\$)                                             |                                              |                                                                         |        |            | R\$ 300.000,00 |               |
|                                                         |                                              |                                                                         |        |            |                |               |
| 2.1 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS                         |                                              |                                                                         |        |            |                |               |
| 2.1.1 – Pessoal (MEI/ME)                                |                                              |                                                                         |        |            |                |               |
| Item                                                    | Natureza                                     | Especificação                                                           | UN     | Quantidade | Valor Unitário | Valor total   |
| 1                                                       | 3190.11                                      | COORDENADOR GERAL                                                       | MÊS    | 7          | R\$ 2.450,00   | R\$ 17.150,00 |
| 2                                                       | 3190.11                                      | APOIO ADMINISTRATIVO                                                    | MÊS    | 6          | R\$ 2.275,00   | R\$ 13.650,00 |
| 3                                                       | 3190.11                                      | MONITORIA EDUCACIONAL                                                   | MÊS    | 6          | R\$ 2.000,00   | R\$ 7.200,00  |
| 4                                                       | 3190.11                                      | SERVIÇO DE ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS                              | MÊS    | 6          | R\$ 1.700,00   | R\$ 10.200,00 |
| 5                                                       | 3190.11                                      | ENGENHEIRO ELÉTRICO TÉCNICO ESPECIALIZADO                               | MÊS    | 6          | R\$ 3.500,00   | R\$ 14.000,00 |
| 6                                                       | 3190.11                                      | INSTRUTOR                                                               | H/AULA | 420        | R\$ 80,00      | R\$ 33.600,00 |
| Subtotal                                                |                                              |                                                                         |        |            |                | R\$ 95.800,00 |
| 2.1.2 – Material de Consumo                             |                                              |                                                                         |        |            |                |               |
| Item                                                    | Natureza                                     | Especificação                                                           | UN     | Quantidade | Valor Unitário | Valor total   |
| 1                                                       | 3390.30                                      | MATERIAL DE EXPEDIENTE (FOLHA A4, CAIXA DE CANETA, GRAMPOS, MARCADORES, | MÊS    | 6          | R\$ 350,00     | R\$ 2.100,00  |

Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro/00 Tereina/PI

Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail:fecaspi@outlook.com

CNPJ 13.131.451/0001

|                    |          |                                                                                                           |     |            |                |               |
|--------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|---------------|
|                    |          | CORRETIVOS, FITAS, COPOS)                                                                                 |     |            |                |               |
| 2                  | 3390.30  | MATERIAL DE LIMPEZA (DETERGENTE, DESINFETANTE, VASSOURA, PANO, PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LIQUIDO, ALCOOL) | MÊS | 6          | R\$ 450,00     | R\$ 2.700,00  |
| 3                  | 3390.30  | LANCHES P/ ALUNOS (10,00 POR ALUNO)                                                                       | MÊS | 6          | R\$ 1.800,00   | R\$ 10.800,00 |
| 4                  | 3390.30  | KIT ALUNO E PROFESSOR (BLOCO DE NOTAS, ECOBAG, 2 CANETAS E CADERNO) 180 ALUNOS + 6 PROF                   | UND | 186        | R\$ 35,00      | R\$ 6.510,00  |
| 5                  | 3390.30  | CAMISETAS ALGODÃO PERSONALIZADAS COM LOGO DO PROJETO 180 ALUNOS + 6 PROF                                  | UND | 186        | R\$ 38,00      | R\$ 7.068,00  |
| Subtotal           |          |                                                                                                           |     |            | R\$ 29.178,00  |               |
| 2.1.3 – Premiações |          |                                                                                                           |     |            |                |               |
| Item               | Natureza | Especificação                                                                                             | UN  | Quantidade | Valor Unitário | Valor total   |
|                    |          |                                                                                                           |     |            |                |               |
| subtotal           |          |                                                                                                           |     |            |                |               |
| 2.1.4 – Passagens  |          |                                                                                                           |     |            |                |               |
| Item               | Natureza | Especificação                                                                                             | UN  | Quantidade | Valor Unitário | Valor total   |
|                    |          |                                                                                                           |     |            |                |               |
| Subtotal           |          |                                                                                                           |     |            |                |               |

**Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro/00 Tereina/PI**

**Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail:fecaspi@outlook.com**

**CNPJ 13.131.451/0001**

| <b>2.1.5 Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>     |                 |                                                                                         |           |                   |                       |                       |
|------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Item</b>                                          | <b>Natureza</b> | <b>Especificação</b>                                                                    | <b>UN</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor total</b>    |
|                                                      |                 |                                                                                         |           |                   |                       |                       |
| <b>Subtotal</b>                                      |                 |                                                                                         |           |                   |                       |                       |
| <b>2.1.6 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b> |                 |                                                                                         |           |                   |                       |                       |
| <b>Item</b>                                          | <b>Natureza</b> | <b>Especificação</b>                                                                    | <b>UN</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor total</b>    |
| 1                                                    | 3390.39         | ELABORAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO                                              | UND       | 1                 | R\$ 3.000,00          | R\$ 3.000,00          |
| 2                                                    | 3390.39         | DIAGRAMAÇÃO, EDIÇÃO, IMPRESSÃO DE APOSTILAS 180 ALUNOS + 6 PROF                         | UND       | 186               | R\$ 160,00            | R\$ 29.760,00         |
| 3                                                    | 3390.39         | CONFECÇÃO DE CARTAZES P/ DIVULGAÇÃO DO PROJETO, COUCHÊ A4, COLORIDO                     | UND       | 246               | R\$ 5,00              | R\$ 1.230,00          |
| 4                                                    | 3390.39         | CONFECÇÃO DE FOLDER 21X29, 7 CM, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ BRILHO, DOBRADO P/ APRESENTAÇÃO | UND       | 200               | R\$ 3,00              | R\$ 600,00            |
| 5                                                    | 3390.39         | DIVULGAÇÃO EM MÍDIA SOCIAL – RÁDIO                                                      | CHAMA DA  | 300               | R\$ 70,00             | R\$ 21.000,00         |
| 6                                                    | 3390.39         | DIVULGAÇÃO EM MÍDIA SOCIAL – INTERNET                                                   | SERVIÇO   | 6                 | R\$ 1.200,00          | R\$ 7.200,00          |
| 7                                                    | 3390.39         | LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM                                                                 | CHAMA DA  | 300               | R\$ 30,00             | R\$ 9.000,00          |
| 8                                                    | 3390.39         | PAINEL BACKDROP LONA 280g FOSCA 3X2,5M PERSONALIZADO C/ LOGO DO PROJETO                 | UND       | 1                 | R\$ 1.365,00          | R\$ 1.365,00          |
| 9                                                    | 3390.39         | CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS 21X30 CM                                                      | UND       | 180               | R\$ 5,00              | R\$ 900,00            |
| 10                                                   | 3390.39         | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ 180 ALUNOS ( POR PESSOA)                          | MÊS       | 6                 | R\$ 6.500,00          | R\$ 39.000,00         |
| 11                                                   | 3390.39         | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FIBRA ÓTICA PARA TREINO                                           | MÊS       | 6                 | R\$ 9.482,00          | R\$ 56.892,00         |
| 12                                                   | 3390.39         | SERVIÇO DE FOTOGRAFIA                                                                   | SERVIÇO   | 1                 | R\$ 1.600,00          | R\$ 1.600,00          |
| 13                                                   | 3390.39         | SERVIÇO DE FILMAGEM                                                                     | SERVIÇO   | 1                 | R\$ 1.850,00          | R\$ 1.850,00          |
| 14                                                   | 3390.39         | EDIÇÃO DE MÍDIA - VIDEOMAKER                                                            | SERVIÇO   | 1                 | R\$ 1.625,00          | R\$ 1.625,00          |
| <b>Subtotal</b>                                      |                 |                                                                                         |           |                   |                       | <b>R\$ 175.022,00</b> |

**Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro/00 Tereina/PI**

**Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail:fecaspi@outlook.com**

**CNPJ 13.131.451/0001**

| <b>Prefeitura Municipal de<br/>Teresina<br/>Fundação Wall Ferraz</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |               |               | <b>Cronograma<br/>de<br/>Desembolso</b>                                                           |                | <b>AnexoIV</b> |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--|
| <b>1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |               |               |                                                                                                   |                |                |  |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>1º MÊS</b>         | <b>2º MÊS</b> | <b>3º MÊS</b> | <b>4º MÊS</b>                                                                                     | <b>5º MÊS</b>  | <b>6º MÊS</b>  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 300.000,00</b> |               |               |                                                                                                   |                |                |  |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>7º MÊS</b>         | <b>8º MÊS</b> | <b>9º MÊS</b> | <b>10º MÊS</b>                                                                                    | <b>11º MÊS</b> | <b>12º MÊS</b> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |               |               |                                                                                                   |                |                |  |
| <b>2 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |               |               |                                                                                                   |                |                |  |
| <p>Na qualidade de representante legal da Organização da sociedade Civil parceira, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Teresina, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que impeça a transferência dos recursos.</p> |                       |               |               |                                                                                                   |                |                |  |
| <p>Pede Deferimento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |               |               | <p>DELEON<br/>GOMES<br/>COELHO:0</p>                                                              |                |                |  |
| <p>TERESINA,14/04/2023</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |               |               | <p>Assinado de forma digital por DELEON GOMES COELHO:0<br/>Dados: 2023.04.18 22:18:39 -03'00'</p> |                |                |  |
| <p>Local e Data</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |               |               | <p>Assinatura do Proponente</p>                                                                   |                |                |  |
| <b>3 – ASSINATURA DO CONCEDENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |               |               |                                                                                                   |                |                |  |
| <p>Local e Data</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |               |               | <p>Assinatura do Concedente</p>                                                                   |                |                |  |

**Rua: Simplicio Mendes, nº 585 Cep: 64.000-110 B, Centro 00 Tereina/PI**  
**Telefone: (86) 99826 - 5000 / e-mail: fecaspi@outlook.com**  
**CNPJ 13.131.451/0001**